



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1076 DE 15 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA.

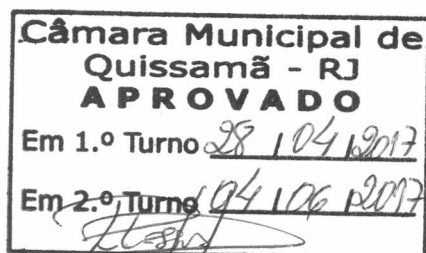
A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada **Mailson da Conceição Gonçalves**, a Rua Projetada BC-1, que inicia-se na Estrada do Matias e finda-se na Rua Projetada BC-4, na localidade do Sítio Quissamã II.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº. 1575 de 29 de março de 2016.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 15 de Maio de 2017.



Luciano Pessanha
Presidente

MARIA DE FÁTIMA RACHECO
Prefeita

Publicado no Jornal
DIÁRIO O. do Município
Em 16/05/2017
Edição 63
RJ
Assessoria de Souza
Diretor do Deptº de Apoio
Adm. de Governo- Matr.207